

1º TERMO ADITIVO ÀS NOTAS DE EMPENHOS SE N.º 05652-002, SE N.º 05652-003, SE N.º 05652-006 E SE N.º 01986-003, ORIUNDAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2018, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA LONAS OLIVEIRA LOCAÇÃO LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADIS, FECHAMENTOS EM CHAPA, PALCOS, CAMAROTES, SISTEMAS DE SOM E ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA COBERTURA DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

REGISTRANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, neste ato representado pelo Secretário Municipal Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 11.862/2018, de 25 de Janeiro de 2018), Sr. JANILTON PRADO.

REGISTRADA: LONAS OLIVEIRA LOCAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 06.073.778/0001-07, com sede a Rua Cônego Luiz Vieira, 347, Bairro Centro, na Cidade de Heliadora, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. MARDOQUEU DAS FLORES OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o N.º 495.683.886-72, e portador do RG N.º M-6.969.321 SSP MG.

REGISTRANTE e REGISTRADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo às Notas de Empenhos SE N.º 05652-002, SE N.º 05652-003, SE N.º 05652-006 e SE N.º 01986-003, oriundas da Ata de Registro de Preços N.º 088/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o **ADITIVO** de porcentagem às Notas de Empenhos SE N.º 05652-002, SE N.º 05652-003, SE N.º 05652-006 e SE N.º 01986-003, oriundas da Ata de Registro de Preços N.º 088/2018, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADIS, FECHAMENTOS EM CHAPA, PALCOS, CAMAROTES, SISTEMAS DE SOM E ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA COBERTURA DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, firmada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2.1. O Aditivo é referente à *alteração de quantidade* dos itens abaixo discriminados, somando o valor de **R\$ 6.796,80** (Seis Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos):

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
013	036580	BANHEIRO QUIMICO - A DEFINIR	UN	16.0000	R\$ 424,8000	R\$ 6.796,80
					Total	R\$ 6.796,80

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a **24,2587%** do valor inicial das Notas de Empenhos SE N.º 05652-002, SE N.º 05652-003, SE N.º 05652-006 e SE N.º 01986-003, oriundas da Ata de Registro de Preços N.º. 088/2018, que é de **R\$ 28.018,00** (Vinte e Oito Mil e Dezoito Reais), respeitando o preceituado pela Lei Federal N.º. 8.666/93.

2.3. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.12.01.27.813.2702.2.257.339039 – 531 – Manut. Eventos Ativ. Culturais, Esportiva e Desportiva e Outra / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura desse Documento.

2.5. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas da Ata de Registro de Preços N.º. 088/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, com aquiescência do(a) representante da Registrada, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal N.º. 8.666/93.

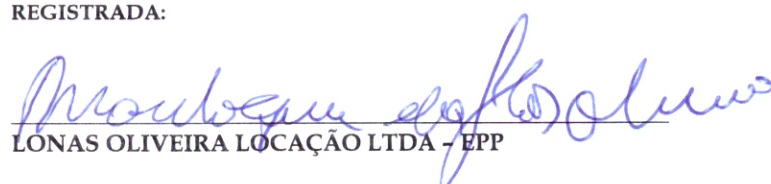
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços N.º. 088/2018, firmada entre as partes em 12 de Fevereiro de 2019, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-la alterada, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

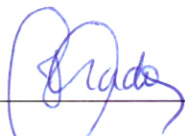
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 18 SET. 2019

REGISTRADA:


LONAS OLIVEIRA LOCAÇÃO LTDA - EPP

REGISTRANTE:



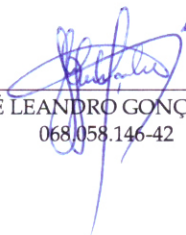
JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

TESTEMUNHAS:



LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42



JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42

